



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **recarga, manutenção, inspeção, testes hidrostáticos, substituição de componentes, quando necessário, e fornecimento de extintores de incêndio novos, incluindo placas de sinalização e suportes** destinados às unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e demais prédios públicos do Município de Urubici/SC.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: SETA DEDETIZADORA LTDA

Inscrição no CNPJ: 33.314.308/0001-60

Endereço: Rua Wilson Westphal, nº 50, Bairro Jardim Verde Vale, CEP 88650-000, Urubici/SC.

Contato: 49-9202-3438

Ramo de Atividade: 1.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A escolha da empresa **SETA DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.314.308/0001-60, fundamenta-se na pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, mediante consulta a empresas atuantes no segmento compatível com o objeto da contratação. Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa apresentou o menor valor global, compatível com os preços praticados no mercado e em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, atendendo aos



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A proposta apresentada mostrou-se adequada às necessidades da Administração Pública, contemplando todos os serviços e fornecimentos previstos no objeto da contratação, incluindo recarga, manutenção, inspeção, testes hidrostáticos, substituição de componentes, quando necessária, fornecimento de extintores de incêndio novos, placas de sinalização e suportes.

3.3. A pesquisa mercadológica demonstrou que o valor ofertado pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado, representando a alternativa economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução dos serviços.

3.4. A empresa apresentou a documentação de habilitação exigida para a contratação, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, demonstrando condições de celebrar contrato com a Administração Pública.

3.5. A Administração Municipal verificou que a empresa possui experiência na execução de serviços semelhantes ao objeto desta contratação, circunstância que contribui para a adequada execução contratual e para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes.

3.6. A contratação possui caráter preventivo e indispensável à manutenção das condições de segurança das edificações públicas, considerando que os serviços de recarga, manutenção, inspeção e testes dos extintores são essenciais para assegurar a operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e permitir resposta imediata em situações de emergência.

3.7. A realização periódica dos serviços contribuirá para manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, reduzindo riscos à integridade física de

servidores, estudantes, pacientes e demais usuários dos prédios públicos, bem como preservando o patrimônio público municipal.

3.8. O fornecimento de extintores novos, placas de sinalização e suportes possibilitará a adequação das edificações públicas às exigências de segurança contra incêndio, proporcionando maior proteção aos ambientes utilizados diariamente pela população e pelos servidores públicos.

3.9. A contratação permitirá que as unidades participantes mantenham seus equipamentos de prevenção e combate a incêndio devidamente identificados, inspecionados e em condições de utilização, favorecendo o cumprimento das exigências dos órgãos fiscalizadores e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.10. Diante do exposto, considerando o menor preço apresentado, a compatibilidade da proposta com o objeto da contratação, a regularidade da documentação apresentada e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, conclui-se que a empresa **SETA DEDETIZADORA LTDA** representa a proposta mais vantajosa para o Município de Urubici/SC, atendendo aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11. Consta nos autos do processo **nota fiscal emitida pela empresa**, comprovando a execução de serviço compatível com o objeto da presente contratação, evidenciando experiência na prestação de serviços de recarga, manutenção, inspeção, testes hidrostáticos, substituição de componentes e fornecimento de equipamentos de combate a incêndio.

3.12. A nota fiscal anexada demonstra a atuação da empresa na execução de serviço semelhante ao objeto desta contratação, reforçando sua capacidade para atender às necessidades da Administração Municipal.

3.13. Dessa forma, além de apresentar a proposta de menor valor global e atender aos requisitos de habilitação exigidos, a empresa demonstra experiência compatível com o



Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

objeto da contratação, proporcionando maior segurança quanto à adequada execução contratual.

Urubici, 06 de julho de 2026.

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação